



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

08/10/84
[Signature]
Presidente

APROVADO

A Comissão de Finanças para parecer.

08/10/84
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/84

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE? A FAZER DOAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A CEMIG.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as Centrais Elétricas de Minas Gerais "CEMIG" o material que serve o sistema de iluminação pública do Viaduto "Duartina Nogueira de Rezende", edificado sobre a linha Ferrea da Rede Ferroviária Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 1.984.

[Signature]
RUI FRANCO RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A necessidade de substituir a iluminação pública para melhor, de modo que venha ser valida e prestante não só ao viaduto mas a via pública e a todos é que nos fazem encarecer da urgência da aprovação, considerando ainda, o fim de ano e as festas natalinas que se nos avizinha.

Certo da compreensão e do alto espirito de todos os meus pares, que jamais se furtaram naquilo que beneficiam a coletividade, espero e tenho certeza do acolhimento unanime.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 1.984.

[Signature]
RUI FRANCO RIBEIRO
Vereador

A Viagem e Obras Públicas

08/10/84
[Signature]

APROVADO
08/10/84
[Signature]

APROVADO
08/10/84
[Signature]

A Comissão Redação para parecer.
08/10/84
[Signature]



PROJ. DE LEI Nº 41.01
 Proposto em 19
 Votação: 19
 MURILLO DE SAUS
 Em 08 outubro 19
 Presidente: [Signature]
 Vice Presidente: [Signature]
 Secretário: [Signature]

PROJ. DE LEI Nº 41.01
 Proposto em 29
 Votação: 29
 MURILLO DE SAUS
 Em 10 outubro 19
 Presidente: [Signature]
 Vice Presidente: [Signature]
 Secretário: [Signature]

PROJ. DE LEI Nº 41.01
 Proposto em 29
 Votação: 29
 MURILLO DE SAUS
 Em 10 outubro 19
 Presidente: [Signature]
 Vice Presidente: [Signature]
 Secretário: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
08-10-84
[Signature]

A Comissão de
Trânsito e Obras Públicas
é de parecer que o Projeto
nº 41/84 deva ser discutido
e votado em plenário
Sala da Comissão, 08/10/84

[Signature]
Geraldo Magela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
08-10-84
p. 12

A Comissão de Finanças,
é de parecer que o Projeto de
Lei 41/84 deva ser discutido e
votado em Plenário

Sala das Comissões 28/10/84

Supremo

~~Supremo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
08-10-84
paulo

A Comissão e Legisla
ção e Conselho Municipal é do
parecer que o Projeto de
Lei 41/84 deva ser discutido e
votado em Plenário

Sala das Comissões, 08/10/84

Antonio
Gleitke



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

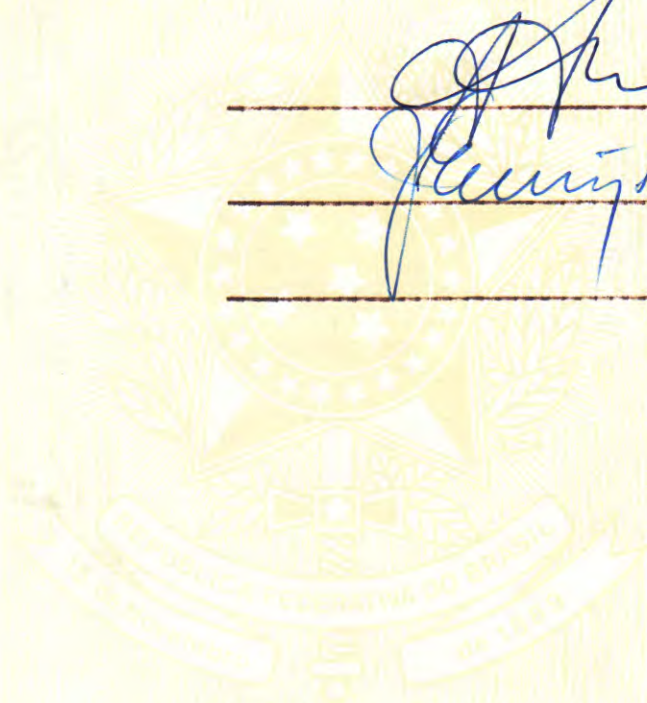
COMISSÃO DE REDAÇÃO

APROVADO
10-10-84
[Signature]

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 41/84, deva ser discutido e votado com sua redação inicial.

Sala das Comissões, 10 de Outubro de 1984.

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41/84

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, A FAZER DOAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A CEMIG.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as Centrais Elétricas de Minas Gerais "CEMIG" o material que serve o sistema de iluminação pública do Viaduto "Duartina Nogueira de Rezende", edificado sobre a linha Ferrea da Rede Ferroviária Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.


VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente-

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA

-Vice-Presidente-

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

-Secretário-



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.509/84

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, A FAZER DOAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A CEMIG.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as Centrais Elétricas de Minas Gerais "CEMIG" o material que serve o sistema de iluminação pública do Viaduto "Duartina Nogueira de Rezende", edificado sobre a Linha Ferrea da Rede Ferroviária Federal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 22 DE OUTUBRO DE 1984.**


J. VICENTE FERREIRA PAIVA
Prefeito Municipal